

Cálculo – Saldo Remanescente atualizado

Intimação:

intime-se o devedor, na pessoa do advogado (NCPC, art. 513, §2º, I), para pagar o **débito remanescente (R\$ 331,09 = R\$ 2.492,96 - R\$ 2.161,87) (Id 39161046)**, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de o débito ser acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de outros 10% (dez por cento) de honorários advocatícios, seguindo-se automaticamente a ordem de penhora e avaliação de bens.

Saldo apurado com base no cálculo da autora feito até 06/02/2021.

Saldo atualizado de 06/02/2021 até a data do depósito:

| Dados básicos informados para cálculo | |
|---------------------------------------|---|
| Descrição do cálculo | Retroagimos 2 meses na data de correção, pois o indexador estava atualizado até janeiro e o depósito ocorreu em março |
| Valor Nominal | R\$ 331,09 |
| Indexador e metodologia de cálculo | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. |
| Período da correção | Dezembro/2020 a Janeiro/2021 |
| Taxa de juros (%) | 1 % a.m. simples |
| Período dos juros | 6/2/2021 a 26/3/2021 |

| Dados calculados | | |
|-------------------------------|------------|-------------------|
| Fator de correção do período | 31 dias | 1,014600 |
| Percentual correspondente | 31 dias | 1,460000 % |
| Valor corrigido para 1/1/2021 | (=) | R\$ 335,92 |
| Juros(48 dias-1,00000%) | (+) | R\$ 3,36 |
| Sub Total | (=) | R\$ 339,28 |
| Valor total | (=) | R\$ 339,28 |